



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - FUNJEAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ELLITE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ELLITE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 04/04/2022, sob o nº 13200857232, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.890.489/0001-52, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Ribeiro da Costa, nº 07, Quadra B, Lote 7, Loteamento Águas Claras - Novo Aleixo, cep: 69.058-588, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO ALVES DA SILVA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000007770-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026- FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM**:

- a) Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, levada a efeito em 01 de janeiro de 2026, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos

Emp. em Emp. de Asseio e Cons. do Est. do Amazonas e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas.

- b) Em razão do Decreto Municipal nº 6789/2026, que reajusta os valores das tarifas dos serviços de Transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Manaus, publicado em 27/02/2026, no Diário Oficial do Município (DOM).

**1.2.** O Contrato Administrativo nº 006/2026 - FUNJEAM tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para atender a necessidade da Seção de Patrimônio, Seção de Logística Operacional, Seção de Moveleira e a Seção de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio e Material (DVPM).

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 135, II, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

**3.1.** O presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 187.786,39 (cento e oitenta sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 17/02/2026 a 16/02/2027.

**3.2.** O desembolso mensal referente passa a ser no valor de **R\$ 192.254,14 (cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.307.049,68 (dois milhões, trezentos e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	CATSER	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Técnico de Suprimentos II	25631	posto	06	R\$ 9.944,34	R\$ 59.666,04	R\$ 715.992,48
2	Auxiliar de Serviços Diversos	25631	posto	10	R\$ 6.107,47	R\$ 61.074,70	R\$ 732.896,40
3	Supervisor Operacional	25631	posto	01	R\$ 6.793,38	R\$ 6.793,38	R\$ 81.520,56
4	Marceneiro	25631	posto	07	R\$ 7.012,65	R\$ 49.088,55	R\$ 589.062,60
5	Soldador	25631	posto	01	R\$ 6.077,06	R\$ 6.077,06	R\$ 72.924,72
6	Técnico de Suprimentos I	25631	posto	01	R\$ 9.554,41	R\$ 9.554,41	R\$ 114.652,92
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 192.254,14</b>

<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 2.307.049,68</b>
---------------------------	-----------------------------

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 006/2026 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 17 de fevereiro de 2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002400**, de 09/06/2026, no valor de **R\$ 163.657,42 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de **junho a dezembro** de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 115.352,48 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 006/2026 - FUNJEAM.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 09 de junho de 2026.

*Documento assinado eletronicamente*

**Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

**Sr. EVANDRO ALVES DA SILVA**

Representante Legal da Empresa Ellite Gestão Empresarial Ltda

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**CATARINA KETHELLEN SOARES DE ABREU**

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 09/06/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Alves da Silva, Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Kethellen Soares de Abreu, Servidor**, em 10/06/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 10/06/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2940849** e o código CRC **54C0FFC7**.